

LEI N º 2.756 DE 26-08-93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CELEBRAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação com pessoas físicas e jurídicas, a fim de atender as finalidades na área de saúde, educação, segurança e outros de entidades públicas municipal, estadual e federal.

Art. 2º - O prazo da presente Lei autorizativa é até o final do corrente ano, ou seja, 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 02 (dois) de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de agosto de 1993.
Prefeito Municipal